

CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ/SC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Itá/SC, por seu presidente Neuro Aloisio Bach, realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto da presente inexigibilidade a Contratação de pessoa jurídica, notadamente a ACAMOSC – Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina, especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas jurídica, contábil e de licitações, com fundamento na Lei n. 2.320, de 18 de março de 2014.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica, notadamente a ACAMOSC – Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina, especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas jurídica, contábil e de licitações, com fundamento na Lei n. 2.320, de 18 de março de 2014.	Serviço / Mês	12	R\$ 2.178,72	R\$ R\$ 26.144,64

2. DA CONTRATADA

2.1. ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA – ACAMOSC, Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 75.437.715/0001-05, com sede na Rua Arthur João Lara, n. 1050E, Bairro Presidente Médici, município de Chapecó/SC, CEP 89806-125.

3. FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE E RAZÃO/JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

3.1. A inexigibilidade baseia-se, no presente caso, no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

3.2. Inicialmente, justifica-se a necessidade da contratação para o auxílio aos servidores durante a execução de tarefas mais complexas inerentes ao cotidiano da Câmara de Vereadores, bem como para a elaboração de pareceres e outros

documentos similares, no âmbito de processos administrativos, judiciais e licitatórios, gerando, dessa forma, uma maior segurança e efetividade no desempenho das funções e na tomada de decisões.

3.3. Por sua vez, a justificativa da escolha do fornecedor fundamenta-se pelo fato de esta ser uma associação de câmaras municipais que busca a integração, o aprimoramento e a qualificação das atividades peculiares dos integrantes do Poder Legislativo Municipal, o que garante um maior diálogo e interatividade entre as Câmaras da Região Oeste, assim como também possui assessorias para os servidores nas áreas jurídica, contábil e de licitações.

4. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Ao comparar o valor praticado pela mesma empresa para prestação de serviços iguais ou semelhantes, percebe-se que o valor pago se encontra dentro da média de mercado, o que viabiliza a contratação da empresa em questão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente da execução do objeto do presente Termo de Referência possui previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 2.792, de 18 de outubro de 2024 e correrá à Conta de Manutenção das Atividades Legislativas, conforme dotação orçamentária 3335000000000000000 – Ação 2001 – Referência 494.

5.2. Ainda, a despesa possui previsão no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, o qual está disponibilizado no Site da Câmara de Vereadores (<https://www.camaraita.sc.gov.br/imprensa/transparencia/Plano-de-Contratacoes-Anual/1/2025/653650>).

6. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Conforme Anexo I deste Edital.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização dos serviços prestados pelo Contratado será realizada por servidor designado, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

7.2 O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações que cometer, conforme disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, devendo cumprir com todas as obrigações mínimas definidas no presente edital e nos seus anexos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I – Na página do Município de Itá/SC (ita.atende.net);

II – No site oficial da Câmara de Vereadores de Itá/SC;

III – No Diário Oficial dos Municípios – DOM; e

IV – No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Itá/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itá/SC, 17 de março de 2025

NEURO ALOISIO BACH

Presidente

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

1. Habilitação jurídica:

1.1. Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto, isenta da Inscrição Estadual;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3. Habilitação econômico-financeira:

3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4. Verificação de impedimentos:

4.1. Comprovante de consulta nos Cadastros ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

5. Declarações:

5.1. Declaração de ciência das condições do edital e de atendimento aos requisitos do aviso de contratação direta;

5.2. Declaração de inexistência de impedimentos e de proposta de preços;

- 5.3. Declaração de aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123-2006;
- 5.4. Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- 5.5. Declaração de cumprimento do art. 7, inciso XXXIII, da CF;
- 5.6. Declaração de atendimento a LGPD.

Obs. 1: As Declarações são documentos indispensáveis a serem entregues, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante;

Obs. 2: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

Obs. 3: Os modelos de declarações podem ser encontrados no seguinte *link*:
<https://www.camaraita.sc.gov.br/imprensa/licitacoes> .

ANEXO II – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

O Termo de Referência, a Minuta do Contrato (se houver) e o anexo com os modelos das declarações exigidas encontram-se disponíveis no Site da Câmara de Vereadores de Itá, os quais podem ser acessados por meio do seguinte caminho:

- Página inicial > Transparência > Licitações > Inexigibilidade n. 004/2025;
- Ou através do *link*: <https://www.camaraita.sc.gov.br/imprensa/licitacoes>